



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 5, AO CONTRATO Nº 336, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PROCESSO Nº 85.058.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para reprografia com manutenção e suporte técnico, originou o Contrato nº 336, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal de 60 meses;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 15 de junho de 2.024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 336, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 336, a partir de 15 de junho de 2.024.



(Adendo nº 5 ao Contrato nº 336 – fls. 02)

2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 41.797,68 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), com base no IPC-FIPE, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.483,14 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 27 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP

JAMES RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCO

Sócio-Administrador

Testemunhas:


Luciana M.P. Rivelli Amelii
Diretora Administrativa


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6